

Decreto n.º 86/73

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Getarmino Barquissu, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com artigo 5º da Lei n.º 121 de 21/10/72.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de R\$ 4.713,35 (Quatro mil, setecentas e Trze cruzeiros e trinta e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 6. Serviço de Obras Públicas

4.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimento	
4.1.10.94	Obras Públicas	R\$ 4.713,35

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total e parcialmente em igual valor as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 4. Serviço de Contabilidade

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Capital	
3.1.2.0-16	Material de Consumo	R\$ 221,00 - 221,00

Unidade 5. Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.40-62	Encargos Diversos	R\$ 500,00
3.1.40-67	Encargos Diversos	R\$ 500,00 1.000,00

Continua

Continuação		Cnt	1.221,00
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.1.0-83	Subvenções Sociais	Cnt 988,50	
3.2.5.0-81	Contribuições Diversas	Cnt 1.503,85	
3.2.7.6-85	Prêmio de Seguro	Cnt 1000,00	3.492,35
			Cnt 4.713,35

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Novembro de 1943.

O Prefeito: Zelamino Carquezzi